
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.056, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.747.492,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.747.492,44 (Dez Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111050412213056275	- Gab. Gov -Casa Civil 0101	339039	392.080,00
111060412213176307	- Gab. Gov -Casa Militar 0101	449092	50.949,85
131010412213906596	- SEAD 0101	339039	400.000,00
131010412613776719	- SEAD 0101	339139	106.920,00
131022884612974608	- Enc. SEAD 0101	329021	20.000,00
251020306213464487	- Enc. PGE 0101	459093	124.000,00
352010824413876725	- ASIPAG 0101	335043	99.000,00
532012233112016243	- IOE 0261	339049	40.000,00
542010812213696809	- IASEP 0261	449051	893.149,00
552012312212974535	- PRODEPA 0101	339005	100.000,00
552012312212974535	- PRODEPA 0101	339008	25.000,00
552012312613444249	- PRODEPA 0261	339039	800.000,00
552012312613444249	- PRODEPA 0661	449052	228.825,72
552012312613446358	- PRODEPA 0130	449014	41.000,00
552012312613446358	- PRODEPA 0130	449033	35.000,00
552012312613446358	- PRODEPA 0130	449039	1.153.114,05
552012312613446358	- PRODEPA 0130	449051	137.000,00
552012312613446358	- PRODEPA 0130	449052	2.102.085,42
552012333112016004	- PRODEPA 0101	339039	531.774,00
602010412212974534	- IDESP 0261	339030	300,00
602010412212974534	- IDESP 0261	339039	6.050,00
602010412212974534	- IDESP 0261	449052	17.244,40
652012412212974534	- FUNTELPA 0261	449052	150.000,00
842010927200009029	- IGEPREV 0101	319001	3.294.000,00
TOTAL			10.747.492,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010112213247381	- ALE 0101	449051	3.294.000,00
111060412213172031	- Gab. Gov - Casa Militar 0101	339030	50.949,85
131010412212974534	- SEAD 0101	339030	150.000,00
131010412213536813	- SEAD 0101	339039	20.000,00
131010412213906595	- SEAD 0101	339037	100.000,00
131010412213906595	- SEAD 0101	339039	150.000,00
131010412613776622	- SEAD 0101	339030	40.000,00
131010412613776622	- SEAD 0101	339039	46.920,00
131022884600009013	- Enc. SEAD 0101	339059	20.000,00
151011339113407454	- SECULT 0130	449051	3.468.199,47
151011339113407455	- SECULT 0101	449051	124.000,00
341010445113856635	- FDE 0101	449051	99.000,00
352010824413057341	- ASIPAG 0101	339039	103.000,00
431010824413056788	- SEAS 0101	449052	289.080,00
532012233112016004	- IOE 0261	339046	40.000,00
542010812212974534	- IASEP 0261	449052	750.000,00
542010830213696808	- IASEP 0261	339039	143.149,00
552012312212974534	- PRODEPA 0101	339039	100.000,00
552012312212974534	- PRODEPA 0261	339047	800.000,00
552012312212974534	- PRODEPA 0661	449051	228.825,72
552012312613444249	- PRODEPA 0101	339014	30.000,00
552012312613444249	- PRODEPA 0101	339030	100.000,00
552012312613444249	- PRODEPA 0101	339039	259.232,00
552012312613446358	- PRODEPA 0101	339039	142.542,00
552012312613776622	- PRODEPA 0101	339014	25.000,00
652012412212974534	- FUNTELPA 0261	339039	150.000,00
842010927213696543	- IGEPREV 0261	339039	23.594,40
TOTAL			10.747.492,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ